COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer sobre Projeto de Lei nº 5.681/2025 com redação alterada pelas Emendas 01 e 02

Origem:

( ) Poder Executivo	(X) Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	15	05	25
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Institui a Semana Municipal de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) nas escolas do Município de Imbituba e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Pedro Paulo da Silva, de 20 de maio de 2025.

Darlan Back
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

O presente parecer trata da análise do Projeto de Lei nº 5.681/2025, de autoria do Vereador Thiago Rosa, que propõe a instituição da Semana Municipal de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril, nas escolas públicas e privadas do Município de Imbituba.

A proposição foi protocolada nesta Casa Legislativa em 11 de março de 2025 e lida em Plenário, para fins de publicidade, na Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025. Na mesma data, foi encaminhada à Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), para análise quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em reunião realizada em 18 de março de 2025, a Comissão deliberou pelo encaminhamento do projeto à Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara, com o objetivo de obter subsídios técnicos para a elaboração do presente parecer.

O Parecer Jurídico nº 031/2025 foi emitido em 07 de maio de 2025, concluindo pela legalidade e constitucionalidade da matéria, com a recomendação de ajustes redacionais pontuais.

Dessa forma, em 14 de maio de 2025, a Comissão de Constituição, Justiça e

Redação Final manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria, acolhendo integralmente a recomendação jurídica por meio da apresentação de duas Emendas ao Projeto.

Em 15/05/2025, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Cultura para análise do mérito, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara.

Este é o relatório.

II - Análise:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 5.681/2025, de autoria do Vereador Thiago Rosa, que propõe a criação da Semana Municipal de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril, no âmbito das escolas públicas e particulares do Município de Imbituba.

O projeto estabelece que, durante a semana mencionada, deverão ser promovidas ações como palestras, debates, dinâmicas e campanhas de conscientização, com o objetivo de prevenir e combater o bullying nas escolas.

As atividades poderão contar com a participação de profissionais da educação, especialistas, organizações não governamentais, conselhos tutelares e entidades afins.

A justificativa do propositor, Vereador Thiago Rosa, destaca a importância do tema diante do impacto negativo que o bullying causa no desenvolvimento emocional e educacional das vítimas. A iniciativa visa fortalecer a cultura de paz e promover um ambiente escolar mais seguro, empático e inclusivo.

A proposta foi analisada pela Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, que exarou parecer favorável à sua legalidade e constitucionalidade, com a inclusão das Emendas nº 01 (modificativa) e nº 02 (supressiva), conforme recomendação da Assessoria Jurídica da Câmara.

A Emenda nº 01 alterou o artigo 5º do projeto para garantir seu caráter autorizativo, evitando qualquer obrigação direta ao Poder Executivo, respeitando assim o princípio da separação dos poderes.

Já a Emenda nº 02 suprimiu o artigo 6º, por considerar seu conteúdo redundante em

relação ao artigo anterior, promovendo maior clareza e concisão ao texto legal.

Tendo a CCJ analisado os aspectos constitucionais de legais da matéria, esta Comissão, no exercício de sua competência regimental, passa a avaliar os impactos e relevância da proposição no âmbito das áreas da educação, saúde e assistência social do Município.

O projeto visa a promoção de ações educativas e de conscientização sobre os efeitos do bullying no ambiente escolar, prevendo a realização de palestras, debates, dinâmicas e campanhas, com a participação da comunidade escolar, profissionais da educação, especialistas, conselhos tutelares e demais entidades que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No âmbito da educação, a proposição está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê a formação integral dos estudantes, incluindo o desenvolvimento de competências socioemocionais, como empatia, respeito e responsabilidade. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE 2019), realizada pelo IBGE em parceria com o Ministério da Saúde, cerca de 23% dos estudantes brasileiros relataram já terem sido vítimas de bullying — um dado alarmante que reforça a necessidade de ações educativas permanentes no ambiente escolar. A Semana proposta pode servir como ferramenta pedagógica para o fortalecimento de vínculos entre alunos, professores e famílias, incentivando uma cultura escolar baseada na paz e na tolerância.

Do ponto de vista da saúde pública, é notório que o bullying tem efeitos significativos sobre a saúde mental de crianças e adolescentes. Conforme relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS), publicado em 2020, o bullying está entre os principais fatores de risco para transtornos mentais em jovens, incluindo depressão, ansiedade e comportamento suicida. Nesse sentido, a proposta se mostra relevante ao contribuir com ações de prevenção e promoção da saúde mental no ambiente escolar, alinhando-se às estratégias intersetoriais de saúde e educação previstas pelo Ministério da Saúde, como a atuação dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Na área da assistência social, o projeto dialoga diretamente com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), ao promover ações que visam prevenir situações de risco e vulnerabilidade, como a violência e a exclusão social no contexto escolar.

Diante de todo o exposto, considerando a legalidade e constitucionalidade já reconhecidas pela Comissão de Constituição e Justiça, e avaliando positivamente os impactos sociais e educacionais, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 5.681/2025, com as alterações trazidas pelas Emendas nº 01 e nº 02, considerando-o apto para deliberação em Plenário.

(Assinado digitalmente)
Pedro Paulo da Silva
Relator

III- Voto
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.681/2025 com redação alterada pelas Emendas nº 001/2025 e nº 002/2025.

(Assinado digitalmente)

Pedro Paulo da Silva

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 20 de maio de 2025 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.681/2025 com redação alterada pela Emendas a nº 001/2025 e nº 002/2025.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)
Darlan Back
Presidente

(Assinado digitalmente)
Pedro Paulo da Silva
Vice-Presidente

(Assinado digitalmente)
Bruno Pacheco da Costa
Membro